



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0205001-2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-006

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Construção do Prédio da EMEIF “Castanhal”, Rio Guajará, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0205001-2023 até o dia 12 de abril de 2026 adequação nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0205001-2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-006**, tendo como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0205001-2023 até o dia 12 de abril de 2026 adequação nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Trata-se do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0205001-2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-006**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **EDWAR-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ Nº **10.663.077/0001-03**, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo **inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93**, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0205001-2023 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-006**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 15 de outubro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV